



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2011-05-20

Aos vinte dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência da Excelentíssima Senhora Vice-Presidente da Câmara, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, e com a presença dos Vereadores, Senhores Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Director do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Director do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e trinta e cinco minutos, dado verificar-se quórum, a Senhora Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

FALTAS

Por motivo justificado, a Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, justificou as faltas do Sr. Presidente da Câmara e do Sr. Vereador Marco de Jesus Azevedo Fernandes. ----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2011-05-06

Distribuída e enviada previamente aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia dezanove do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €1 259 426,65 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €237 343,63 -----



Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

PERÍODO DA ANTES ORDEM DO DIA

(Artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Usou da palavra a Sra. Vereadora Olímpia Candeias que disse que a EDP continua a prestar um péssimo serviço aos munícipes de Carrazeda, pois como vem acontecendo, há longos meses, continua o apagão na zona do Alto do Vilarinho, em Carrazeda de Ansiães. Solicita, por isso e por escrito, uma vez mais ao Sr. Presidente, na qualidade de cliente que, de uma vez por todas, se digne resolver os problemas que estão na base deste péssimo serviço. Sobre o assunto, a Sra. Vice-Presidente disse que já foi solicitado, várias vezes, a reparação das avarias referidas pela Sra. Vereadora e, também, as que se verificam, um pouco, por toda a Vila. A reparação não depende da Câmara Municipal. -----

Usou, ainda, da palavra o Sr. Vereador Augusto Faustino para apresentar um protesto da forma como o Consórcio que executa a requalificação urbana da Vila, trata os cidadãos deste concelho, concretamente pela forma como estraga as vias de acesso à Vila e condiciona, de uma forma brutal e atabalhoada, esses acessos, perturbando e causando enormes prejuízos às pessoas. A Câmara Municipal devia obrigar o Consórcio a atenuar estes efeitos. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

DESTAQUE / PEDIDO DE PAGAMENTOS DE PROJECTOS LEADER+



O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 55, datada de 2011-05-11, por si elaborada e que se transcreve:

“Sobre o pedido constante na documentação, que anexo, informo o seguinte: -----

- 1. As acções que se referem foram promovidas e executadas sob direcção da Desteque. -----*
- 2. As decisões de parceria são tomadas por quem representa a Câmara Municipal. -----*
- 3. Não existe documentação nos serviços que possa juntar que, por um lado, comprove a parceria e por outro que comprove a execução das acções, factuais que não se contestam. -----*
- 4. Relativamente ao pagamento das quotas, confirma-se a dívida relatada nos documentos anexos.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria dos presentes, autorizou o pagamento da participação municipal nas acções abrangidas pelo projecto Leader +. -----

Votação: 2 votos a favor (Vice-Presidente e Vereador Augusto Faustino) e 1abstenção (Vereadora Olímpia Candeias)

V ENCONTRO DE GRUPOS DE MÚSICA TRADICIONAL / PEDIDO DE APOIO FORMULADO PELO GRUPO DE CANTARES DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício n.º 08-GCCA/2011, datado de 02-05-2011, do Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: *“Conforme consta no Plano de Actividades para 2011, o Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães pretende concretizar o V Encontro de Grupos de Música Tradicional no dia 3 de Julho (Domingo), com o objectivo de conhecer mais e melhor os hábitos dos seus antepassados, as suas preferências e formas de ocupação do tempo. Nos quatro anos anteriores a actividade desenvolveu-se segundo os temas: ”A Cozinha Tradicional (2007) “O Centeio” (2008), “A Vindima” (2009) e o “Azeite” (2010). Este ano teremos como pano de fundo a “Maçã”. Assim, tal como nos transactos, vimos solicitar a vossa colaboração neste evento, nomeadamente ao nível da divulgação através da Rádio Ansiães, a requisição das instalações do Salão dos Bombeiros Voluntários e uma participação monetária para custear com o almoço dos Grupos convidados, no valor de quinhentos euros. Foi já contactado por nós o Grupo de Cantares de Mesão Frio que se*



desloca em regime de intercâmbio, pelo que, agradecemos desde já a v/apoio ao nível do transporte quando formos convidados a retribuir esta actuação. Como vem sendo hábito contamos ainda com o apoio da Fundação INATEL que enviará outro Grupo de Cantares. Aproveitamos a oportunidade para convidar V. Exa. a participar também no almoço/convívio que decorrerá nas instalações da Sta. Casa da Misericórdia de Carrazeda, pelas 12,30h. Agradecendo desde já todo o apoio prestado, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base no disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, considera de interesse municipal a iniciativa apresentada pela entidade requerente, deliberando conceder-lhe os apoios requeridos. No que concerne à utilização do autocarro municipal, no âmbito do intercâmbio a estabelecer com o Grupo de Cantares de Mesão Frio, por unanimidade dos presentes, foi deliberado isentar o pagamento de qualquer preço pela sua utilização. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ACADEMIA MUNICIPAL DE MÚSICA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara anexo à informação n.º 56, datada de 2011-05-13, elaborada pelo Director do DAG, que se transcreve: “*Criada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 09 de Fevereiro último, a qual foi ratificada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada a 2011-02-11, através da aprovação do seu Regulamento de Funcionamento, tal como neste se encontra estabelecido, levo ao conhecimento da Câmara Municipal, para ratificação, o seguinte: -----*

Pedidos de Inscrição: 50 -----

Candidaturas Validadas: 47 -----

Os pedidos de inscrição rejeitados são de alunos que frequentam o pré-escolar e o 8º ano, níveis de escolaridade que, para a primeira fase – iniciação musical -, se entendeu não admitir. Não obstante o Regulamento referir que a participação nesta Academia de Musica



implicava o pagamento de um preço, por despacho do Sr. Presidente que anexo e remeto para ratificação, foi decidido, pelos motivos que nele se encontram exarados, não cobrar qualquer preço nesta fase. -----

Levo, ainda, a conhecimento: -----

Local de funcionamento: Escola Básica n.º 2 de Carrazeda de Ansiães -----

Horário: das 10 às 13 horas -----

Dia de actividade da Academia: Sábados -----

Apoio Pedagógico: Artenir - Associação de Ensino Profissional Artístico -----

Actividade Inicial: iniciação musical a alunos do 4º ao 6º ano de escolaridade -----

Duração: 9 semanas, com a duração de 1,5h por turma -----

Turmas constituídas: duas turmas -----

No final desta fase haverá um concerto.” -----

Transcreve-se, ainda, o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 2011-05-06 e referido na citada informação: “*Considerando a recente criação da Academia Municipal de Música, cujo regulamento foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 11 de Fevereiro do ano em curso; Considerando que o mesmo, no seu artigo 13º, estabelece que pela frequência da Academia é devido o pagamento de preços a fixar por deliberação da Câmara Municipal; Considerando que a primeira fase de funcionamento da Academia servirá para a iniciação musical e para a constituição de um coro infantil, não havendo ainda qualquer aprendizagem de instrumentos musicais; Considerando que, tratando-se do lançamento de um novo serviço municipa., é essencial sensibilizar e cativar a adesão das crianças e respectivos encarregados de educação para a sua importância no âmbito da formação cultural dos carrazedenses; Considerando que, nesta primeira fase, as aulas são em grupo, pelo que os respectivos encargos financeiros são de reduzida expressão (€ 2 164,80), determino a isenção de qualquer preço a cobrar pela frequência da Academia. À Câmara Municipal para ratificação da decisão tomada.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por maioria dos presentes, deliberou ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

Votação: 2 votos a favor (Vice-Presidente e Vereador Augusto Faustino) e 1 abstenção (Vereadora Olímpia Candeias)



**MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2011 / 2ª
ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PLANO DE
ACTIVIDADES MUNICIPAL E ORÇAMENTO DA DESPESA - APROVAÇÃO
OCORRIDA POR DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DE
2011-05-10**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado em 2011-05-10, sobre a informação n.º 54, datada de 2011-05-09, elaborada pelo Director do DAG, que se transcreve:

“O regime jurídico da contabilidade nas autarquias locais (Pocal) prevê a possibilidade de se efectuarem modificações ao Orçamento ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipal. A modificação que, ora, se apresenta traduz-se no movimento de verbas já previstas nos documentos previsionais referidos para o ano em curso, todavia insuficientes para garantir encargos por conta de determinadas rubricas orçamentais e acções. Assim e face à necessidade urgente em dotar essas rubricas e acções, submeto a aprovação, a 2ª alteração ao Plano de Actividades Municipal, a 2ª alteração ao Plano Plurianual de investimentos e a 2ª alteração ao Orçamento da despesa do corrente ano, cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores: -----

Plano de Actividades Municipal

Aumentos: € 6.000,00 -----

Diminuições: € 6.000,00 -----

Plano Plurianual de Investimentos

Aumentos: € 216.000,00 -----

Diminuições: € 216.000,00 -----

Orçamento de despesa

Aumentos: € 273.000,00, sendo € 57.000,00 de despesa correntes e € 216.000,00 de despesas de capital. -----

Diminuições: € 273.000,00, sendo € 57.000,00 de despesas correntes e € 216.000,00 de despesas de capital. -----

No documento anexo encontra-se discriminado as rubricas e acções objecto da alteração proposta e respectivos valores. -----



Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no artigo 68º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho do Sr. Presidente da Câmara, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal na reunião que se segue. É tudo o que me cumpre informar. -----

Em 2011-05-10, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “*Aprovo e rubrico os documentos anexos. À C.M.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria dos presentes, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

Votação: 1 voto a favor (Vice-Presidente) e 2 abstenções (Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Augusto Faustino)

A Sra. Vereadora Olímpia Candeias fez a seguinte declaração de voto: “*Abstenho-me em virtude do Sr. Presidente não nos ter dado conhecimento dos fundamentos que levaram a reforçar as rubricas que pretendeu alterar.*” -----

O Sr. Vereador Augusto Faustino fez a seguinte declaração de voto: “*Abstenho-me em função de algumas rubricas que estavam previstas, nomeadamente arruamentos, que contribuíam para a requalificação da Vila, para outras rubricas, com alcance duvidoso, nomeadamente a aquisição de um autocarro. Tenho dúvidas que não venha a ser um foco de despesa para a Câmara Municipal.*” -----

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 59/1995 (COMUNICAÇÃO PRÉVIA) / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal o deferimento do processo de licenciamento acima identificado, cuja informação técnica n.º 45, datada de 28-03-2011, elaborada pelo Sector de Planeamento do Território e Gestão Urbanística, se transcreve: “*Relativamente ao requerido pelo munícipe António Santos Costa informo quanto a:* -----



1- Caracterização da pretensão

*O requerente vem apresentar uma alteração de acordo com o ofício n.º 1341 de 01-03-2011. -
O requerente vem apresentar um processo de comunicação prévia para o licenciamento de
obras que executou sem prévia autorização municipal. -----*

*A construção de uma cave, alteração de compartimentação interior, aproveitamento do vão
do telhado para quartos e instalações sanitárias. -----*

2- Pareceres de entidades externas

Não há lugar a consulta a entidades externas. -----

3- Análise urbanística

O local assinalado está no loteamento “Alto do Vilarinho”, com o lote n.º 1. -----

4- Análise regulamentar

*O processo não está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis,
nomeadamente o decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei 60/2007 de 4
de Setembro, o RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas) devendo ser provado
que no aproveitamento do vão do telhado, os quartos não cumprem com as alturas
estipuladas no artigo 65º do RGEU. -----*

5- Proposta/Conclusão

O projecto de arquitectura está em condições para ser aprovado. -----

Foram apresentados os seguintes projectos de especialidades: -----

- a) Projecto de estabilidade; -----*
- b) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----*
- c) Projecto de arranjos exteriores; -----*
- d) Projecto de águas pluviais; -----*
- e) Projecto de segurança contra incêndios; -----*
- f) Parecer favorável da empresa “Águas de Carrazeda”; -----*
- g) Parecer favorável da EDP, Distribuição - Energia, S.A. -----*

*O processo de comunicação prévia está em condições para ser admitido. Á consideração
superior.” -----*

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 54/2010 / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de construção n.º 17/2011, em nome de Jorge Gonçalves de Jesus, sito no lugar do Lobato, localidade e freguesia de Mogo de Malta, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 58/2010 / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de ampliação n.º 15/2011, em nome de Manuel António Patrício, sito no lugar de Farranhais, localidade e freguesia de Pinhal do Norte, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 26/2011 / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de construção n.º 16/2011, em nome de Cristina Maria Meireles de Carvalho Nascimento e Outros, sito na Rua do Hospital, localidade, freguesia e concelho de Carrazeda de Ansiães. ---

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

LICENCIAMENTO DE PROCESSO PARTICULAR DE JOÃO BATISTA RODRIGUES MOUTUINHO / NOVO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO



O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido apresentado por João Batista Rodrigues Moutinho, datado de 2011-04-26, que se transcreve: *”Face ao solicitado no referido officio, tenho a informar que adquirir o terreno onde construí a casa, objecto de licenciamento supra em 17 de Junho de 1981 (conforme escritura de compra e venda em anexo). Em virtude de o registo na altura não ser obrigatório, só o foi para prédios adquiridos posteriores a Outubro de 1984, nunca tratei de registar o terreno junto da competente conservatória. Estou agora a proceder ao seu registo, processo que ainda se pode arrastar por mais algum tempo, porque tenho de apresentar alguns elementos á conservatória. Contudo, logo que o registo na Conservatória esteja concluído, faço chegar uma cópia da certidão ao processo.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, prorrogou o prazo em 90 dias. -----

ÁRVORE DO SABER UNIPessoal, LDA. / AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS E SUAS FRACÇÕES PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLOS / NOVO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido apresentado por Luís Manuel Gonçalves, residente em Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: *”Venho por este meio solicitar mais noventa dias de prorrogação, em virtude da complexidade do processo e ainda não ter podido proceder à sua finalização.”*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deferiu o pedido apresentado. -----

CRISTINA FELICIDADE DIAS MESQUITA SOARES / PEDIDO DE NOVO PRAZO PAAR APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO E LEGITIMIDADE PARA EFEITOS DE REGULARIZAÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido apresentado por Cristina da Felicidade Dias Mesquita Soares, datado de



2011-05-09, que se transcreve: *”Relativamente ao vosso ofício n.º 1805, datado de 25-03-2011, venho por este meio informar V. Exa. do seguinte: -----*

- *Efectivamente foi construído um edifício de arrumos, com a área de 28 m2, sito na localidade de Paradela, freguesia de Pombal; -----*
- *Quando adquiri aquela parcela de terreno não foi possível efectuar a escritura pública uma vez que era propriedade de uma família já falecida á muitos anos; -----*
- *Como V. Exa. bem sabe antigamente ninguém efectuava a escritura ou registos dos seus terrenos pois a lei não obrigava a que esses registos fossem efectuados; -----*
- *Apesar de todos os esforços que tenho efectuado tem sido extremamente difícil conseguir efectuar o registo uma vez que os herdeiros aos quais adquiri a referida propriedade, nunca efectuaram uma escritura de habilitação de herdeiros, tendo esta herança passado de geração em geração sem que tenham feito qualquer registo. -----*

Assim, neste sentido venho pelo presente solicitar a V. Exa. se digne conceder-me mais 365 dias para que possa resolver a situação ou seja, efectuar o devido registo dos terrenos para depois proceder ao licenciamento do edifício destinado a arrumos.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deferiu o pedido apresentado. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 05/2009

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 56, datada de 2011-04-27, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: *”Em referência ao assunto supra mencionado, informo V. Exa. que, efectuada a audiência prévia do interessado sobre a caducidade do referido alvará, o munícipe, não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade.” -----*

O Director do DFM exarou o seguinte parecer: *“Concordo. À consideração superior.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 05/2009. -----



**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO
ALVARÁ N.º 17/2009**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 59, datada de 2011-05-02, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: *”Em referência ao assunto supra mencionado, informo V. Exa. que, efectuada a audiência prévia do interessado sobre a caducidade do referido alvará, o Município, não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade.”* -----

O Director do DFM exarou o seguinte parecer: *“Concordo. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 17/2009. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO
ALVARÁ N.º 22/2010**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 55, datada de 2011-04-27, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: *”Em referência ao assunto supra mencionado, informo V. Exa. que, efectuada a audiência prévia do interessado sobre a caducidade do referido alvará, o Município, não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade.”* -----

O Director do DFM exarou o seguinte parecer: *“Concordo. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 22/2010. -----



EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “PARQUE DE LAZER DE FONTELONGA” / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 80, datada de 2011-05-06, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Junto se anexa o auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva da empreitada “Parque de Lazer de Fontelonga”, adjudicada em 04-12-2003, à firma Habimarante - Sociedade de Construções, SA, pelo valor de 189.241,59 €. À consideração superior.*” -----

O Director do DFM exarou o seguinte parecer: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer, homologou o auto de vistoria e autorizou a recepção definitiva da empreitada em questão. -----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “VALORIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO URBANA DA VILA, INCLUINDO ARRUAMENTOS, MOBILIÁRIO E SIMILARES - RUA DO VINHATEIRO” / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 79, datada de 2011-04-29, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Junto se anexa o Auto de Vistoria para efeitos de recepção definitiva, da empreitada “Valorização e Recuperação Urbana da Vila, incluindo arruamentos, mobiliário e similares – Rua do Vinhateiro”, adjudicada em 27-01-2004, à firma Socopul - Sociedade de Construções e Obras, SA, pelo valor de 61.875,54 €. À consideração superior.*” -----

O Director do DFM exarou o seguinte parecer: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer, homologou o auto de vistoria e autorizou a recepção definitiva da empreitada em questão. -----



**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO MISTO REGISTADO SOB
A DESCRIÇÃO N.º 591, FREGUESIA DE SELORES / PEDIDO DE FRANCISCO
MANUEL ARAÚJO SANTOS E ISABEL ERMELINDA DOS REIS ARAÚJO**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 95, datada de 2011-05-05, elaborada pelo Sector do Planeamento do Território e Gestão Municipal, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido informo quanto a:* -----

1- Caracterização da pretensão

Os requerentes pretendem doar um prédio aos seus filhos e assim constituir a sua compropriedade. -----

2- Pareceres de entidades externas

Não há lugar a recolha de pareceres. -----

3- Análise urbanística

O prédio assinalado em planta está parcialmente nos seguintes espaços do PDMCA, Plano Director Municipal de Carrazeda de Ansiães: -----

- espaços urbanos -----

- espaços naturais de utilização múltipla. -----

4- Análise regulamentar

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente a Portaria n.º 202 de 1970 e Lei 64/2003, de 23 de Agosto. -----

5- Proposta/Conclusão

Pode ser aprovada a pretensão dos munícipes. Á consideração superior.” -----

O Director do DFM exarou o seguinte parecer: “*Concordo. Á consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer, emitiu parecer favorável. -----

(aprovado em minuta)



ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quarenta minutos da qual, para constar, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Director do Departamento de Administração Geral, aqui com funções de Secretário da reunião, que a redigi e mandei dactilografar. -----

(A Vice-Presidente da Câmara Municipal)